



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2009

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**, da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

### CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados (anexo I), aprovados no Concurso Público instituído pelo Edital do Concurso Público nº 001/2008, de conformidade com os itens 11.1 a 11.20 do referido edital, bem como o Edital do Resultado Final das Provas e Classificação dos Aprovados nº 03/2008 a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **05 (cinco) dias úteis (de 27/04/09 à 04/05/09)**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, portando a carteira de identidade para o encaminhamento do exame pré-admissional.

Após o resultado do exame pré-admissional, os candidatos deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, com os seguintes documentos:

- 01 (uma) foto 3x4, recente;
- Carteira de Identidade, com fotocópia;
- CPF, com fotocópia;
- Título de Eleitor, com fotocópia;
- Certidão atualizada comprovando que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Cartão PIS/PASEP, com fotocópia;
- C.T.P.S. (fotocópia das pg. da foto, da identificação e último registro).
- Certidão de casamento, com fotocópia (quando for o caso);
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Comprovante de endereço (água, luz, telefone) atualizado;
- Certificado de regularidade com o Serviço Militar (quando for o caso);
- Comprovante de escolaridade requisitado para o cargo, certificado ou diploma, devidamente reconhecido pelo MEC ou órgão competente;
- Comprovante da Habilitação Profissional no órgão de classe (quando for o caso);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

- Comprovação de curso específico quando for o caso;
- Certidões de antecedentes criminais do cartório distribuidor em que o aprovado estiver jurisdicionado;
- Declaração do órgão público que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público, inclusive cargo em comissão, nem sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;
- Em casos de acumulação ilegal de cargos, deverá comprovar documentalmente que solicitou exoneração ou que renunciou aos proventos;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

**O não comparecimento no prazo estipulado e a falta de apresentação dos documentos comprobatórios, dos requisitos exigidos para a posse no cargo, importará em nulidade da aprovação ou da classificação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.**

Almirante Tamandaré (PR), em 24 de abril de 2009

**GERSON DENILSON COLODEL**

*Secretário Municipal de Administração e Previdência*

Avenida Emílio Johnson, 360 – Centro – Almirante Tamandaré – Paraná  
CEP: 83501-970 – Telefone: 41.657-2244



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO I – DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2009**

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL (02) DUAS VAGAS**

<b>INSC</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>RG Nº</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASSIF</b>
<b>874509</b>	<b>LUCIANO DE ALMEIDA CHEROBIM</b>	<b>6.111. 155-7</b>	<b>8,60</b>	<b>2</b>
<b>875839</b>	<b>PAULO FERNANDO DA SILVA MORAES</b>	<b>1.721.343-7</b>	<b>8,53</b>	<b>3</b>

Almirante Tamandaré (PR), em 24 de abril de 2009

**GERSON DENILSON COLODEL**  
*Secretário Municipal de Administração e Previdência*

Avenida Emílio Johnson, 360 – Centro – Almirante Tamandaré – Paraná  
CEP: 83501-970 – Telefone: 41.657-2244